



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

## EDITAL Nº 07/2010 TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS IES PARA A UFC PARA ALUNOS PEC-G

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 6 e 7 de maio de 2010, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G) de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) para a Universidade Federal do Ceará.

### 1 - DA VALIDADE

1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2010, em cursos de graduação do turno diurno da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada sede e curso.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir das 9 horas do dia 6 de maio até as 23h59 do dia 7 de maio de 2010, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados, não será mais possível mudança em nenhum deles.

2.1.1. O candidato deverá apresentar justificativa, dirigida à Coordenadora do PEC-G na UFC, dos motivos pelos quais deseja transferir-se da IES de origem (entre 1.000 e 1.500 caracteres), a ser preenchida no formulário eletrônico de inscrição, conforme a Cláusula 15 do Protocolo que regulamenta o PEC-G;

2.1.2. As justificativas apresentadas pelos candidatos serão avaliadas pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais. Os candidatos cujas justificativas sejam julgadas improcedentes serão eliminados do processo seletivo, conforme a Cláusula 15 do Protocolo que regulamenta o PEC-G.

2.2 – Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento no valor

respectivo ao pedido de Transferência, de acordo com o subitem 2.6 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.

- 2.3 – Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário, datar, assinar e anexar os documentos constantes no Quadro 01.
- 2.4 – O Formulário Eletrônico, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro 01, deverá ser enviado através dos Correios, Registrado e com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, ao endereço designado no Quadro 02. A data de postagem deverá ser, no máximo, o dia 10 de maio de 2010. O não envio da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

<b>QUADRO 01</b> <b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO</b>
1 - Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas (original ou autenticável eletronicamente);
2 - Programas das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original, fotocópia autenticada pela Instituição de origem ou documento autenticável eletronicamente);
3 - Declaração de que é aluno do PEC-G, que já concluiu o primeiro ano de estudos e que está regularmente matriculado à época da inscrição ( <i>período 2010.1</i> ), em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original);
4 - Prova de reconhecimento ou autorização: 4.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); <u>OU</u> 4.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Universitário (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).
5 - Fotocópia do passaporte e de carteira de identidade de estrangeiro temporário / cópia do protocolo;
6 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

<b>QUADRO 02</b> <b>ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>
Pró-Reitoria de Graduação Divisão de Planejamento e Ensino (DPE) / COPIC Campus do Pici – Bloco 308 (Térreo da Biblioteca Universitária) CEP 60.455-760 – Fortaleza-CE

- 2.5 – Para efeito de aproveitamento de disciplinas, poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas de outros cursos de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.).
- 2.6 – A taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) poderá ser paga até o dia 10 de maio de 2010.
- 2.7 – No dia 20 de maio de 2010, serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada. Caso o nome do candidato não seja confirmado, este deverá procurar, no horário de 8h às 17h do dia 22 de maio de 2010, a sede da Pró-Reitoria de Graduação, Divisão de Planejamento e Ensino da COPIC (*campus* do Pici, em Fortaleza) ou ligar para (85) 3366-9528, ou, ainda, enviar e-mail [dpe@prograd.ufc.br](mailto:dpe@prograd.ufc.br), para solicitar esclarecimentos.

- 2.8 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital, na Resolução 13/CEPE/2007 e no Protocolo que regulamenta o PEC-G.
- 2.9 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição e no Protocolo que regulamenta o PEC-G.
- 2.10 – Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.11 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.12 – No processo de **Transferência PEC-G**, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do curso, sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- 2.13 – Na contagem do tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.
- 2.14 – No caso de Transferência, só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras Instituições de Ensino Superior.
- 2.15 – O resultado final do processo seletivo para **Transferência PEC-G** será publicado no dia 11 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>.
- 2.16 – Após divulgação do resultado final, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar, na Pró-Reitoria de Graduação, a devolução de seus documentos.

### 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – O processo de seleção para **Transferência PEC-G** constará de uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, onde serão listados os candidatos com o maior percentual de carga horária integralizada (disciplinas aprovadas ou dispensadas) em seu curso de origem, em ordem decrescente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Integralização} = 100 \frac{\text{(Qtde. de Carga Horária Integralizada ou Dispensada)}}{\text{(Qtde. de Carga Horária Exigida no Curso de Origem)}} *$$

- 3.1.1 – Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação, isto é, que não tiver integralizado no mínimo uma disciplina em seu curso de origem.
- 3.1.2 – Serão também eliminados do processo seletivo os alunos cujo histórico escolar apresente duas reprovações na mesma disciplina, em quaisquer semestres, ou apresente mais de duas reprovações em disciplinas no mesmo período letivo, após o primeiro ano de estudos (§ 2º da cláusula 17 do Protocolo que regulamenta o PEC-G).

- 3.1.3 – Após a eliminação pelos critérios especificados nos itens 3.1.1 e 3.1.2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de *Integralização*, considerando-se até duas casas decimais.
- 3.1.4 – Em caso de empate de percentuais de *Integralização*, os candidatos empatados serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas no curso de origem, considerando-se as disciplinas aprovadas e reprovadas por nota e a justificativa do aluno para a transferência.
- 3.1.5 – O preenchimento das vagas ofertadas para cada curso, mediante **Transferência PEC-G**, deverá considerar a ordem decrescente do percentual de *Integralização*, tendo-se prioridade em caso de persistência de empate após critério do item 3.1.4, sucessivamente, o candidato que:
- a) cursou o maior número de disciplinas obrigatórias do curso pretendido;
  - b) obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas no item (a) acima;
  - c) participou de Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão;
  - d) foi beneficiário de Bolsa Mérito ou PROMISAES.
- 3.2 – Os candidatos poderão submeter, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, recurso administrativo. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 3.2.1 – O recurso poderá ser entregue pessoalmente na DPE/COPIC/PROGRAD (Campus do Pici, Fortaleza-CE) ou enviado via Correios em SEDEX ou correspondência registrada e com AR, no endereço indicado no Quadro 02, devendo ser postado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.
- 3.2.2 – Se, do exame de recursos, resultar mudança de ordenamento na classificação, atingindo o impetrante do recurso o limite de vagas por curso, será mantida a admissão dos candidatos previamente divulgados como classificados e será também admitido o candidato impetrante do recurso.

#### 4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2010.1 terão a distribuição por curso, de acordo com o Quadro 03, anexo.

#### 5 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Solicitação de inscrição pela Internet	6 a 7 de maio de 2010
Último dia para envio da documentação de inscrição pelos Correios	10 de maio de 2010
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10 de maio de 2010
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	20 de maio de 2010
<b>Divulgação do Resultado Final.</b>	<b>11 de junho de 2010</b>
Prazo final para Recurso contra o Resultado Final	15 de junho de 2010

Fortaleza, 30de abril de 2010.

---

*Prof. Custódio Luís Silva de Almeida*  
*Pró-Reitor de Graduação*

**QUADRO 03**  
**RELAÇÃO DE VAGAS PEC-G PARA TRANSFERÊNCIA**

CENTRO DE CIÊNCIAS	VAGAS
• <b>Geografia</b>	<b>2</b>
• <b>Geologia</b>	<b>2</b>
• <b>Física - Bacharelado</b>	<b>2</b>
• <b>Ciências Biológicas</b>	<b>1</b>
• <b>Química – Bacharelado</b>	<b>2</b>
• <b>Matemática – Bacharelado</b>	<b>2</b>
• <b>Computação</b>	<b>1</b>

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	VAGAS
• <b>Agronomia</b>	<b>2</b>
• <b>Economia Doméstica</b>	<b>2</b>
• <b>Engenharia de Alimentos</b>	<b>2</b>
• <b>Zootecnia</b>	<b>2</b>

CENTRO DE HUMANIDADES	VAGAS
• <b>Biblioteconomia</b>	<b>2</b>
• <b>Psicologia</b>	<b>2</b>
• <b>Letras / Português – Inglês</b>	<b>1</b>
• <b>Letras / Português - Italiano</b>	<b>1</b>
• <b>Letras / Português – Espanhol</b>	<b>1</b>

CENTRO DE TECNOLOGIA	VAGAS
• <b>Engenharia Civil</b>	<b>1</b>
• <b>Engenharia de Produção Mecânica</b>	<b>2</b>
• <b>Engenharia Elétrica</b>	<b>2</b>
• <b>Engenharia Metalúrgica</b>	<b>2</b>
• <b>Engenharia Química</b>	<b>2</b>

FACULDADE DE DIREITO	VAGAS
• <b>Direito (Diurno)</b>	<b>1</b>

FACULDADE DE EDUCAÇÃO	VAGAS
• <b>Pedagogia (Diurno)</b>	<b>1</b>
• <b>Educação Física – Bacharelado</b>	<b>1</b>
• <b>Educação Física – Licenciatura</b>	<b>1</b>

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM	VAGAS
• <b>Enfermagem</b>	<b>2</b>

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE	VAGAS
• <b>Comunicação Social – Pub. e Propaganda</b>	<b>1</b>
• <b>Educação Musical – Licenciatura</b>	<b>2</b>
• <b>Estilismo e Moda</b>	<b>1</b>

CAMPUS DE QUIXADÁ	VAGAS
• <b>Sistema de Informação</b>	<b>2</b>

CAMPUS DE SOBRAL	VAGAS
• <b>Engenharia de Computação</b>	<b>2</b>
• <b>Engenharia Elétrica</b>	<b>2</b>
• <b>Odontologia</b>	<b>1</b>

CAMPUS DO CARIRI	VAGAS
• <b>Biblioteconomia (Juazeiro do Norte)</b>	<b>2</b>
• <b>Agronomia (Crato)</b>	<b>2</b>
• <b>Engenharia Civil (Juazeiro do Norte)</b>	<b>1</b>